



São Pedro da Aldeia

PROJETO DE LEI Nº 0077/2020
janeiro de 2020

Em, 17 de

INSTITUI O PISO BASE SALARIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Piso Base Salarial dos Cargos do Quadro Permanente da Es-
trutura Administrativa de Pessoal do Município de São Pedro da Aldeia, no valor de
R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de
2020, conforme inciso V do art. 7º c/c art. 39, § 1º e incisos da Constituição Federal de
1988.

Art. 2º Esta Lei se estende aos servidores lotados nas Autarquias, Fundos
Municipais e Instituto de Previdência Municipal.

Art. 3º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
17 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

JUSTIFICATIVA